



CHAMADA PÚBLICA PRPGP 03/2018 - PIBIC-CNPq-EM 2018/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC - EM – CNPq/URCA, para o desenvolvimento de projetos para o período 2018 – 2019, em conformidade com a Chamada CNPq N ° 03/2018.

1. Apresentação

A Iniciação Científica no ensino médio compreende o conjunto de atividades científico- tecnológicas realizadas por alunos de nível médio da rede pública de ensino, junto a um/a professor/a pesquisador/a efetivo/a da Universidade Regional do Cariri-URCA e sob a orientação e supervisão deste/a, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa acadêmica.

2. Finalidade

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa. Além disso, o programa visa oferecer aos estudantes de ensino médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiência científica de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico e do espírito crítico. Tem como finalidades adicionais, apoiar projetos que contemplem o perfil dos estudantes de ensino médio que desenvolvam pesquisas, as quais enriqueçam a sua formação com responsabilidade social e promover a interação dos estudantes de ensino médio com o corpo docente e discente da Universidade Regional do Cariri.

3. Inscrição

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **12 a 23 de julho de 2018**, pelos docentes da Universidade Regional do Cariri interessados em orientar estudantes no PIBIC-CNPq-EM, no sítio eletrônico



<http://www.urca.br/novo/portal/index.php/component/content/article/5-localizacao/43485-editais-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pesquisa-prpgp-2018>

- a) No ato da inscrição, via sistema on-line de inscrições, os proponentes deverão anexar os seguintes documentos através do sistema de inscrições online para submissão de projetos PIBIC/CNPq/JUNIOR-EM:
- b) O Projeto de pesquisa (**Anexo I**) ou o Relatório de atividades, **em caso de renovação (Anexo II)**, deverão ser enviados em formato PDF. Em caso de projeto novo, este deverá ser acompanhado do plano de atividades 2018/2019, como também, deverá ser enviado para o e-mail pibic@urca.br;
- c) Caso haja mais de um estudante dentro do projeto, o orientador deverá encaminhar um plano de atividades para cada um;
- d) Formulário de declaração de itens do Lattes para avaliação curricular, gerado exclusivamente no sistema de inscrições online para submissão de projetos PIBIC/CNPq/JUNIOR-EM;
- e) Os itens deverão ser preenchidos apenas com **a produção dos últimos cinco anos (2013 a 2018)**;
- f) Fornecer o link do Curriculum Lattes;
- g) Formulário de inscrição no processo PIBIC/CNPq_EM/URCA, gerado exclusivamente no sistema de inscrições online para submissão de projetos novos ou renovação PIBIC/CNPq_EM/URCA;
- h) Em qualquer momento do período de avaliação dos projetos ou da vigência das bolsas, a PRPGP poderá solicitar a comprovação dos itens apresentados no curriculum do proponente. Caso seja verificada inconsistência entre os itens curriculares apresentados e sua comprovação, quando solicitada, a proposta será desclassificada e o proponente estará passível de ressarcimento do ônus financeiro, em caso de bolsas(s) implementadas;
- i) Cada orientador/a poderá solicitar até **05 (cinco)** bolsistas do **PIBIC-CNPq-EM**;



j) Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico ou fora do período determinado nesta chamada pública;

4. Dos Requisitos e Compromissos do orientador

- a) Ser professor **efetivo**, com vínculo ativo e em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de agosto de 2018 a julho de 2019;
 - b) Ser pesquisador com titulação de doutor, mestre ou livre docente que tenha produção científica, tecnológica ou artística relevante divulgada nos veículos de comunicação da área;
 - c) Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);
 - d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições e outros;
 - e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
 - f) Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o bolsista.
 - g) Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);
 - h) Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq e certificado pela URCA até a data limite das inscrições;
 - i) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas;
 - j) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios;
 - k) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na **XXI Semana de Iniciação Científica da URCA 2018**, como orientador de trabalho científico;
 - l) Compete ao orientador poder, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição **até o 15º dia útil de cada mês**;
- 4.1. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.



4.2. É vedado ao orientador o repasse de orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição.

4.3. Nos casos de bolsas ociosas por um período igual ou superior a dois meses, o professor orientador terá a bolsa cancelada.

5. Requisitos e compromissos do aluno:

Poderão ser bolsistas do PIBIC-CNPq-EM estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou profissional de escolas públicas do estado do Ceará;
- b) Não possuam vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;**
- c) Tenham bom desempenho acadêmico, avaliado pela análise do histórico escolar;
- d) Tenham currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Tenham disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- f) Não sejam bolsistas de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- g) Estiverem cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no mesmo grupo do orientador;
- h) Elaborarem relatórios semestrais e finais;
- i) Apresentarem os resultados parciais e finais das atividades na XXI Semana de Iniciação Científica da Universidade Regional do Cariri 2018;
- j) Estiverem matriculados em escola pública em curso de nível médio ou profissionalizante durante o período de vigência da bolsa.

6. Modalidade e Duração da Bolsa PIBIC EM do CNPq:

A bolsa PIBIC Ensino Médio CNPq tem duração de 12 meses, com **início em agosto de 2018 e término em julho de 2019**, com carga horária de **10 horas semanais**, O valor da bolsa PIBIC-CNPq-EM R\$ 100,00 (Cem reais) é fixado por Ato Executivo.



7. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação	04 a 11 de julho de 2018
Inscrições	12 a 23 de julho de 2018
Avaliação	24 a 30 de julho de 2018
Divulgação dos Resultados Parciais	31/07/2018
Recursos via plataforma PRPGP/URCA	01/08/2018
Resultado Final	06/08/2018
Indicação de bolsista	07 a 14 de agosto de 2018
Vigência da bolsa	08/2018 a 07/2019
Entrega do relatório final	15 de julho de 2019

8. Critério de Seleção:

- a) A seleção será realizada em etapa única;
- b) Os documentos apresentados junto ao sistema de inscrições online serão apreciados e pontuados em conformidade com o que estabelece a **ficha de avaliação de projeto de pesquisa e o formulário de pontuação curricular**.
- c) Será desclassificado o projeto que receber nota inferior a sete nesta etapa; Será desclassificado o(s) projeto(s) do proponente que não preencher os requisitos básicos apresentados na seção 3.

8.1. Os comitês de avaliação serão formados seguindo os seguintes critérios:

8.1.1. O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) será formado por três membros de cada Departamento: o representante do Comitê Científico de Pesquisa da URCA (CCP) e dois docentes escolhidos pelos respectivos colegiados;

8.1.2. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros dos Comitês de Avaliação, a PRPGP estabelecerá novos avaliadores para os projetos não cabendo recurso a esta decisão.



9. Disposições Gerais

Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa da PRPGP-URCA;

A PRPGP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento de alguma das normas aqui dispostas;

Informações adicionais poderão ser obtidas na URCA, Rua Coronel Antônio Luiz, 1161 ou pelo telefone (88) 31021291, e mail: prpgp@urca.br .

10. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita no site da URCA, segundo calendário descrito no item 7 que dispõe sobre o Processo de Seleção.

Observação: o orientador deverá contatar diretamente os alunos nas unidades escolares de nível médio componentes da rede de ensino público do estado do Ceará.

Crato – CE, 29 de junho de 2018.